



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – 08/2014 (Prestação de Serviços)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530/001923/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (GLOBAL)

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/09/2014

HORÁRIO: 10:30 H.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>

E-mail: pregao.nittrans@gmail.com

A NitTrans S/A - Niterói, Transporte e Trânsito com sede na Praça Fonseca Ramos, s/n. – Rodoviária Roberto Silveira, 6/7º andar, Centro, Niterói - RJ, Cep. 24.030-020, torna público que, devidamente autorizada pelo seu Presidente, Paulo Afonso Cunha, na forma do disposto no processo administrativo n.º 530/001923/2014, fará realizar, no dia **30/09/2014 às 10:30 horas, em sua sede**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, conforme **ANEXO I e V** – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas

1.2 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, na Divisão de Material e Controle de Bens (6º andar), comprovado pela **Retirada do Recibo de Edital**.

1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Praça Fonseca Ramos, s/n. – Rodoviária Roberto Silveira, 6/7º andar, Centro, Niterói - RJ,



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS

Cep. 24.030-020 – 6º (sexto) andar, de 09:00 horas até 18:00 horas – tel. (21) 2621-5558 – ramal 226.

1.3.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado, o disposto no item 1.1.

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Praça Fonseca Ramos, s/n. – Rodoviária Roberto Silveira, 6/7º andar, Centro, Niterói - RJ, Cep. 24.030-020 – 6º (sexto) andar, de 09:00 até 18:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile n.º 2621-5558 – ramal 211/212 ou e-mail: pregao.nittrans@gmail.com.

1.5 Caberá ao Presidente, auxiliado pela Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado, o disposto no item 1.1.

2 DO OBJETO

2.1 O Pregão tem por objeto a prestação de serviços de apoio, conservação, manutenção e operacionalização dos transportes e do trânsito de veículos na cidade de Niterói, na forma do Termo de Referência de Objeto (Anexo I).

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

3.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

4 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS

4.1 O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de **R\$ 14.201.639,88 (Quatorze milhões, duzentos e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, conforme os valores constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO V** deste edital.

4.2 O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Niterói a utilizá-lo integralmente.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

5.2 Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por ser representante legal que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

6.2 No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

6.2.1 Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou assemelhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura;



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS

6.2.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo **ANEXO II**, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

6.3 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

6.4 No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias;

6.5 Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO - será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

6.6 Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

6.7 As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

6.8 Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao pregoeiro reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.



6.9 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Os licitantes apresentarão, **no ato do credenciamento**, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO III, sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.**

7.2 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do **ANEXO IV**, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

7.2.1 Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

7.3 Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

7.4 Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

7.5 No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubrica, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8 – DOS ENVELOPES

8.1. A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 – PREFEITURA DE NITERÓI / NitTrans S/A
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 – PREFEITURA DE NITERÓI / NitTrans S/A
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do **ANEXO V – Proposta de Preços**, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

9.2 A proposta deverá ainda:

- a) Fazer referencia a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.
- b) A proposta de preço deverá conter a descrição das funções cotadas, a indicação do código correspondente a cada item que compõe o montante descrito no Anexo I – Termo de Referência do Objeto.
- c) A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total e, finalmente, o valor total do montante descrito no Termo de Referência, com base Anexo I e V.
- d) O oferecimento da proposta pelo licitante implica em aceitação, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.
- e) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.
- f) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referencia do Objeto, deste Edital.
- g) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS

indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

- h) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- i) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
- j) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- k) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irremovíveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.
- l) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

9.3 No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exequível.

9.4 Caso o licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.6 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei 8.666/93, a saber, a de MENOR PREÇO GLOBAL, e ainda, ao disposto



no parágrafo 3º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada vencedor (a) a Licitante que obtiver o menor preço global, consoante as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.1.1 A empresa considerada vencedora, deverá obrigatoriamente, se cadastrar no site www3.webiss.com.br/rjnitroi/ para a emissão da guia do ISS – Imposto sobre Serviço no Município de Niterói.

10.2 Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

10.3 Se não houver pelo menos 3 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem as melhores preços, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.4 O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.6 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

10.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

10.9 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em



público e formalizada em ata.

10.10 Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente que a tiver formulado.

10.11 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2002.

10.12 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

10.13 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os Licitantes presentes.

10.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

10.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

11.2 O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (**ANEXO VI**), da Declaração de Idoneidade (**ANEXO VII**), modelo de declaração de superveniência (**ANEXO VIII**) e declaração de optante do simples (**ANEXO IX**), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, todos do Código Civil/02, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS

domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2.2 Os Licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, **conjuntamente**, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

12.2.2.1 A Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói não é retirada pela internet, sendo expedida por meio de requerimento, através da Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua da Conceição, nº. 100 – 2º andar – Centro – Niterói/RJ, CEP 24020-082. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone: 021 – 2621-2400; 2621-2474 e 2621-2529 – ramal 208/209.

12.2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos, caso em que devera ser aplicado o disposto na cláusula 8.15.



12.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

12.3.1.1 Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

12.3.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei incluindo Termo de Abertura e de Encerramento do livro contábil e respectivo registro na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrada há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.3.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa será demonstrada através dos cálculos do índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 01, aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.3.3.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme permissão do § 3º do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

12.3.4 As pessoas jurídicas constituídas há menos de 01 (um) ano, apresentarão o balanço patrimonial correspondente ao período de sua existência ou a demonstração contábil que



permita aferição de sua situação patrimonial, econômica e financeira.

12.3.5 As peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, com seu respectivo registro.

12.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente que comprovem ter a licitante fornecido de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração –CRA, comprovado através de RCA (Registro de Comprovação de Aptidão) emitido pelo CRA.
- b) Deverá apresentar o registro da empresa no CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO- CRA.
- c) Comprovação da regularidade junto ao Conselho Regional de Administração, referente ao exercício de 2013.

12.5 - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.5.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do **Anexo VI**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.5.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.6 - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.6.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS

12.6.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.6.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.6.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.6.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

13.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, sendo concedida exceção para a Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, disposto no item 12.2.2.

13.3.1 Caberá ao Pregoeiro estipular o prazo para entrega do documento referido no item 13.3. A não apresentação da documentação dentro do prazo estipulado tornará o proponente inabilitado.

13.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS

13.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

14 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente, será a licitante vencedora convocada para assinatura do competente instrumento contratual.

14.2 O MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da Niterói, Transporte e Trânsito – NitTrans S/A no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 – A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.4 – O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

14.5 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15- DA RECUSA DO ADJUDICATÁRIO

15.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Niterói convocar os licitantes remanescentes, obedecidas a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

16- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no contrato;



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS

16.2 fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

16.3 - exercer a fiscalização do contrato;

16.4 - receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

16.5 - planejamento, treinamento, elaboração e impressão de material didático sobre trânsito e transportes, e aperfeiçoamento técnico dos controladores e supervisores de trânsito.

16.5.1 O treinamento e o aperfeiçoamento técnico são realizados através de palestras, aulas teóricas e práticas, cursos de atualização e de reciclagem, que poderão ser realizados no decorrer do período contratual.

16.5.2 O planejamento ficará a cargo do Presidente da NitTrans e do Chefe do Departamento de Educação para o Trânsito.

16.5.3 A Coordenação ficará a cargo do Departamento de Educação para o Trânsito.

16.5.4 O treinamento e o aperfeiçoamento são ministrados por técnicos da NitTrans, que usam as dependências da empresa (sala de aula, sala de reunião), e/ou profissionais indicados pela Contratante, com comprovada capacidade mediante análise de currículo ou por reconhecido conhecimento específico.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1 conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

17.2 prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe ou Termo Referência;

17.3 prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

17.4 iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

17.5 comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS

- 17.6** responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- 17.7** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 17.8** observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- 17.9** elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- 17.10** manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- 17.11** manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- 17.12** cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;
- 17.13** indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.
- 17.14** A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.
- 17.15** A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.
- 17.16** Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS

correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

17.16.1 A retenção prevista será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

17.16.2 A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

17.16.3 Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nos itens anteriores, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

17.16.4 Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

17.17 Contratar pessoas que tenham reconhecida experiência nos serviços de apoio, conservação, manutenção e operacionalização dos transportes e do trânsito de veículos.

18 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

18.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

18.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

18.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

18.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

18.5 O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas nos subitens do item 13, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS

19 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 O prazo de entrega do montante constante e descrito no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da Autorização de Compra, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato.

19.2 O objeto desta licitação desta licitação deverão ser prestados na forma do cronograma e no local indicado no Termo de Referência.

20. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

20.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

20.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída de 2 (dois) membros designados pelo Presidente, conforme ato de nomeação.

20.3 O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) Provisoriamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da contratação do montante descrito no Termo de Referência na Sede da NitTrans.
- b) Definitivamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a conseqüente aceitação e/ou recusa.

20.4 A comissão a que se refere o item 20.2, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

20.5 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS

fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

20.6 A instituição e a atuação da fiscalização da prestação do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

21 - DA RESPONSABILIDADE

21.1 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

21.2 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

21.3 A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

21.4 A ausência da apresentação dos documentos mencionados no item anterior ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

21.5 A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA prevista no item 20.4.

21.6 – Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.



22 – DO PAGAMENTO

22.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.0001.2318

NATUREZA DA DESPESA: 33903900

22.1.2 As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

22.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução do contrato, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo. **O pagamento também poderá ser efetuado na Tesouraria da NitTrans, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota/fiscal fatura devidamente atestada por 02 (dois) servidores responsáveis pelo recebimento, nos termos do que dispõe a alínea “a”, inciso XIV, artigo 40, da Lei Federal nº. 8666/93.**

22.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

22.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser encaminhada para pagamento no endereço Praça Fonseca Ramos, s/n. – Rodoviária Roberto Silveira, 6º andar, Centro, Niterói - RJ, Cep. 24.030-020. Telefone: (21) 2621-5558, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) serviço fornecido, acompanhada do comprovante de recolhimento de FGTS e INSS, bem como atendimento de todos os encargos relativos à mão e obra empregada no contrato.

22.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS

22.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

22.6 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Município de Niterói, através da Niterói, Transporte e Trânsito – NitTrans S/A - CNPJ: 08.357.430/0001-77, endereço: Praça Fonseca Ramos, s/n. – Rodoviária Roberto Silveira, 6º andar, Centro, Niterói - RJ, Cep. 24.030-020. Telefone: (21) 2621-5558.

22.7 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

22.8 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

22.9 Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

22.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

22.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **Índice de Preço ao Consumidor Amplo** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

23 - DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS

modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

23.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

23.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 30 (trinta) dias, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

23.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

23.5 O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

24 - DOS RECURSOS

24.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1.1 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

24.1.2 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

24.1.3 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.2 - DO RECURSO Á SESSÃO PÚBLICA

24.2.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

24.2.2 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS

em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.2.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

24.2.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.2.5 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

24.2.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.

25 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

25.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

25.3 A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

25.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS

25.5 A multa administrativa prevista na alínea **b** não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

25.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

25.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

25.8 A aplicação da sanção prevista na alínea **d** é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

25.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

25.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 É facultado ao Município de Niterói, através da NitTrans S/A quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

26.2 - É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.3 - Fica assegurado ao Município de Niterói o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

26.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS

e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.8 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

26.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

26.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

26.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

26.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

26.13 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

26.14 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência do Objeto.

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo III - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS

habilitação.

Anexo IV – Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo V – Modelo Proposta de Preço.

Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo IX – Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

Anexo X – Recibo de Retirada do Edital

Anexo XI- Minuta do Contrato

26.15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

26.16 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

26.17 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 15 de setembro de 2014.

Paulo Afonso Cunha
Presidente da NitTrans
Mat. 128

ANEXO I - B**REFERÊNCIA BASE SALARIAL**

<i>Especificação do Serviço</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Mensal</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Base salarial</i>
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	AJUDANTE	8			Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 - Registro/MTE: RJ 001775/2014 (Médio I)
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15			Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 - Registro/MTE: RJ 001775/2014 (Técnico I)
	COPEIRO	1			Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015 - Registro no TEM: RJ001166/2014
	ELETRICISTA	3			Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 - Registro/MTE: RJ 001775/2014 (Médio II)
	ELETROTECNICO	3			Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 - Registro/MTE: RJ 001775/2014 (Especial)
	ENCARREGADO	4			Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 - Registro/MTE: RJ 001775/2014 (Tecnico I)
	MOTORISTA	4			Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 - Registro/MTE: RJ 001775/2014 (Tecnico I)
	CONTROLADOR DE TRÂNSITO	148			Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 - Registro/MTE: RJ 001775/2014 (Tecnico I)
	PINTOR	10			Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 - Registro/MTE: RJ 001775/2014 (Tecnico I)
	PEDEREIRO	2			Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 - Registro/MTE: RJ 001775/2014 (Médio I)
	RECEPCIONISTA	3			Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 - Registro/MTE: RJ 001775/2014 (Técnico I)
	SERVENTE	2			Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 - Registro/MTE: RJ 001775/2014 (Elementar I)
	SUPERVISOR	20			Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 - Registro/MTE: RJ 001775/2014 (Especial)
TELEFONISTA	2			Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 - Registro/MTE: RJ 001775/2014 (Tecnico I)	
TOTAL		225	TOTAL	R\$	



IV – DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste pregão compreendem implicitamente a execução direta ou auxílio ao desempenho de serviços de apoio, conservação, manutenção e operacionalização dos transportes e do trânsito de veículos na cidade de Niterói, complementando as atribuições funcionais da NitTrans:

1. Controle de placas de sinalização;
2. Auxiliar os agentes municipais no controle de ônibus e táxi na contagem de fluxo de veículos de passageiros na fiscalização de itinerários, nas vistorias de inspeção veicular, etc;
3. Controle do sistema de sinalização semafórica;
4. Controle do tráfego de veículos;
5. Ordenamento de trânsito;
6. Suporte administrativo.

A prestação dos serviços não acarretará subordinação dos prepostos à NitTrans, nem haverá relação de pessoalidade. Assim, não haverá, em hipótese nenhuma vínculo entre os empregados da CONTRATADA e a NitTrans.

A CONTRATADA se obriga a manter a Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço (CTPS) das pessoas e das funções indicadas pelo Contratante assinadas com indicação e pagamento de remuneração dos valores mínimos estabelecidos pelo piso da categoria, sendo ainda assegurados os direitos advindos de dissídios e outros previstos na CLT e em legislação própria.

A CONTRATADA se obriga a manter, junto a companhia de seguro idônea, seguro de responsabilidade civil de forma a cobrir os casos em que, durante a vigência ou em virtude de execução do contrato, possa ter demandada ou incorrer por ação, omissão voluntária ou culpa, nos termos da legislação civil que rege os atos ilícitos.

A CONTRATADA se obriga ainda a exibir a correspondente apólice e os comprovantes de pagamento sempre que solicitado pela NITTRANS.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a. permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE;
- b. acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, tanto sob os aspectos quantitativo como qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar à contratada ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- c. proporcionar todas as condições para que a mão-de-obra possa desempenhar os trabalhos dentro das normas do contrato;
- d. proceder, a seu critério, a avaliação de todos os empregados contratados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços, com vistas à verificação de que os mesmos preencham, os perfis mínimos exigidos para os respectivos postos de serviços;



- e. efetuar o pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme estabelecido em Cláusula do Contrato.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar os serviços objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidas pelo CONTRATANTE;
- b) - manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o CONTRATANTE;
- c) - acompanhar diuturnamente o cumprimento de toda legislação trabalhista referente ao Contrato de Trabalho que desenvolver;
- d) - no caso de solicitação específica do CONTRATANTE, fornecer pessoal para atender com eficiência e brevidade possível;
- e) - apresentar a relação nominal dos empregados alocados, anexada dos seus respectivos currículos, mencionando, inclusive, o endereço residencial de cada um deles, comunicando qualquer alteração, sempre que possível;
- f) - prever o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- g) - fornecer uniformes e seus complementos, material EPI (quando for o caso, dependendo da função exercida), à mão-de-obra envolvida, conforme os padrões definidos pela CONTRATADA;
- h) - comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;
- i) - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- j) - diligenciar no sentido de que seus empregados cumpram rigorosamente os horários estabelecidos pelo CONTRATANTE, devendo ainda serem substituídos nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e/ou sempre que a CONTRATANTE solicitar por não atendimento a boa execução dos serviços ;
- k) - registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos locais de serviços; e
- l) - manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.



6 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - Constituem responsabilidades da CONTRATADA:

- a) - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
- salários;
 - encargos previdenciários;
 - seguros de acidente;
 - taxas, impostos e contribuições;
 - indenizações;
 - vale-refeição;
 - vales-transportes; e
 - outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- b) assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- c) assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do CONTRATANTE;
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício;
- f) manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público;
- g) ser responsável pelos danos, multas e outros custos que o veículo venha a sofrer, bem como danos a terceiros em decorrência de culpa ou dolo com veículo sob a responsabilidade do



condutor, bem como responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE, desde que fique comprovada a responsabilidade, não excluindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

- h) arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;
- i) a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nas alíneas "b", "c" e "d" não transfere à Administração a responsabilidade pelo seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto Contratado.

7 - CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

7.1 - As Planilhas de Custos e Formação de Preços dos postos de serviços a serem apresentadas pelo proponente deverá conter o detalhamento dos custos que compõem os preços e será levado em consideração:

- a) a proposta para a prestação dos serviços a serem contratados elaborada a partir dos valores dos salários estabelecidos pelos Sindicatos das Categorias Profissionais.
- b) custo do auxílio-transporte de acordo com a legislação vigente;
- c) custo dos vales-alimentação, seguros de vida e outros benefícios oferecidos aos empregados pela empresa contratada ou homologado em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho ou instrumento equivalente, para as respectivas categorias profissionais;
- d) valor dos tributos em conformidade com a legislação, incidentes sobre o valor total da mão-de-obra, insumos, lucro e despesas administrativas/operacionais;
- e) custos de insalubridade e periculosidade quando for o caso, nas funções exercidas.
- f) Custos com treinamentos, planejamentos e formação técnica

7.2 - A repactuação contratual, relativamente ao reajuste salarial, em conformidade com a data base e os percentuais aplicados para estabelecer os novos salários normativos pertinentes às respectivas categoriais profissionais da mão-de-obra alocada para a prestação dos serviços contratados, será mediante Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho ou instrumento equivalente, celebrado entre o Sindicato Patronal e os Sindicatos Laborais respectivos.

8 - DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

8.1 Preservados os padrões da cor e tecidos que caracterizam os uniformes da CONTRATADA, esta deverá fornecer sem ônus para a CONTRATANTE aos postos de serviço as seguintes peças de uniforme para uso diário, de modo que se apresentem trajados adequadamente (ANEXO I-C) e os Equipamentos de Proteção Individual conforme determina a legislação decorrentes das funções.



Os funcionários que executarão os serviços deverão ter impressos em seus uniformes (calça, camisa e/ou jaleco, boné e/ou touca) o nome da firma, e deverão calçar botas, tênis ou similar, visto que não será permitido o uso de sandálias ou chinelos, sejam eles de qualquer espécie.

V – PRAZO DE EXECUÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo do contrato a ser firmado com o licitante vencedor será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação vigente.

VI – ANEXO I C – TERMO DE REFERÊNCIA DOS UNIFORMES.

ANEXO C

LOTE 01		
Código do item	Descrição	Unidade
Item 01	<p>Camisa cor branca com bordado. Especificações: Camisa em gabardine profissional na cor branca, manga curta, platina nos ombros, dois bolsos no peito e bordado no bolso e na manga. Desenho bordado: Logotipo do brasão da Prefeitura de Niterói no bolso e logotipo da Prefeitura de Niterói (logomarca) na manga.</p>	Peça
Item 02	<p>Calça em tecido terbrim com bolso cargo. Especificações: Calça em terbrim marinho com cós e fecho, dois bolsos traseiros, dois bolsos tipo faca na frente dois bolsos laterais.</p>	Peça
Item 03	<p>Boné branco com bordado. Especificações: Boné em brim branco com logo bordada. Desenho: Bordado – Logotipo do brasão da Prefeitura de Niterói na frente.</p>	Peça
Item 04	<p>Colete em tela, com silk refletiva. Especificações: Colete em tela com viés, fitas refletivas frente e costas, bem como silk nas costas. Faixa Refletiva: Faixas refletivas na frente e nas costas na cor Laranja; Escrita: Na fita superior a escrita “TRÂNSITO” e na parte inferior a escrita “PREFEITURA”, ambas na cor Preta;</p>	Peça

Item 05	<p align="center">Casaco em nylon com silka e refletiva.</p> <p>Especificações: Casaco tipo japona em nylon marinho com fita refletiva nas costas e na manga, além de silk.</p> <p>Desenho: Logotipo do brasão da Prefeitura de Niterói na frente em silk.</p> <p>Faixa Refletiva: 02 (duas) fitas refletivas na frente e costas, sendo 01 fita refletiva em cada manga.</p> <p>Escrita: Escrita “TRÂNSITO” acima da primeira faixa nas costas do caso, bem como a escrita “PREFEITURA” entre a primeira e a segunda faixa refletiva nas costas, ambas na cor Branca;</p>	Peça
Item 06	<p align="center">Capa de chuva em PVC transparente com silk e refletiva.</p> <p>Especificações: Capa de chuva PVC transparente com fita refletiva nas costas e nas mangas.</p> <p>Desenho: Logotipo do brasão da Prefeitura de Niterói.</p> <p>Faixa refletiva: Faixa refletiva na frente e 01 fita refletiva nas costas na parte superior e nas mangas na cor Laranja.</p> <p>Escrita: Deverá constar abaixo da faixa a palavra “TRÂNSITO”, e abaixo desta, a palavra “PREFEITURA”, ambas na cor Laranja.</p>	Peça
Item 07	<p align="center">Fiel nylon traçado.</p> <p>Especificações: Fiel duplo e trançado nylon branco.</p>	Peça
Item 08	<p align="center">Porta talão com cinto em lona branca.</p> <p>Especificações: Cinto com porta talão em nylon branco.</p>	Peça
Item 09	<p align="center">Coturno.</p> <p>Especificações: Coturno preto com cadarço.</p>	Peça
Item 10	<p align="center">Colete “X” com refletiva.</p> <p>Especificações: Colete “x” com refletiva.</p>	Peça
Item 11	<p align="center">Apito trinado.</p>	Peça

EPI's: Equipamentos exigidos na lei.

PS: A arte será apresentada ao vencedor do certame.

LOTE 02		
Código do item	Descrição	Unidade
Item 01	Camisa cor Laranja com bordado. Especificações: Camisa em malha poliviscose com impressão em serigrafia.	Peça
Item 02	Calça cor cinza em escuro brim com bolso cargo. Especificações: Calça em brim pesado com reforço no fundilho e 6 (seis) bolsos, na cor cinza escuro, com faixas refletivas na cor laranja.	Peça
Item 03	Jaleco cor cinza escuro brim. Especificações: Jaleco com manga comprida, em brim, na cor cinza escuro com faixas refletivas na cor laranja e impressão em serigrafia.	Peça
Item 04	Botina Especificações: Comum	Peça
Item 05	Botina Especificações: Isolante	Peça

EPI's: Capacete, cinto de Rapel, máscara, luvas, óculos e outros exigidos na Lei.

PS: A arte será apresentada ao vencedor do certame.

LOTE 03		
Código do item	Descrição	Unidade
Item 01	<p align="center">Camiseta Gola Pólo Cinza</p> <p>Especificações: Camiseta masculina, gola pólo, malha pique, 100% algodão, manga curta, cor cinza com impressão em serigrafia da logo.</p>	Peça
Item 02	<p align="center">Vestido Tubinho Cinza</p> <p>Especificações: Vestido Tubinho, bolso tipo faca, em microfibras elástica plus, 75% Poliamida e 25% Elastano, sem manga na cor cinza na altura do joelho com impressão em serigrafia da logo.</p>	Peça
Item 03	<p align="center">Blazer Cinza</p> <p>Especificações: Blazer Feminino em microfibras elástica plus, 75% Poliamida e 25% Elastano, dois botões, gola smoking arredondada com dois bolsos embutidos na base. na cor cinza com impressão em serigrafia da logo.</p>	Peça
Item 04	<p align="center">Calça Cor Cinza</p> <p>Especificações: Calça social feminina básica com cós anatômico, bolso faca em microfibras elástica plus, 75% Poliamida e 25% Elastano na cor cinza.</p>	Peça
Item 05	<p align="center">Camisa Gola Padre</p> <p>Especificações: Camisa social feminina em tricoline com elastano, manga longa, gola padre de botões, na cor cinza com impressão em serigrafia da logo.</p>	Peça

PS: A arte será apresentada ao vencedor do certame.

LOTE 04		
Código do item	Descrição	Unidade
Item 01	Capacete Especificações: Capacete Motociclista na cor branca	Peça
Item 02	Luva Especificações: Luva de couro para motociclista na cor branca.	Peça
Item 03	Casaco Nylon Especificações: Casaco de nylon, com emblema da prefeitura bordado na frente e escrito trânsito nas costas	Peça
Item 04	Cinto Especificações: Cinto de Nylon	Peça
Item 05	Bornal Especificações: Bornal	Peça
Item 06	Bota Especificações: Bota de Couro para motociclista	Peça
Item 07	Conjunto de Chuva Especificações: Conjunto de chuva com emblema da prefeitura na frente, escrito trânsito nas costas e com refletivos na frente, nas costas, nas mangas e na calças.	Peça
Item 08	Colete Especificações: colete refletivo laranja,, em tela azul, com emblema da prefeitura na frente e escrito trânsito e prefeitura nas costas	Peça

PS: A arte será apresentada ao vencedor do certame.



VII – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS / SERVIÇOS

NitTrans – Niterói Transporte e Trânsito S/A. Prédio da Rodoviária Roberto Silveira-
Praça Fonseca Ramos s/n – Centro – 6º e 7º andar – Niterói – RJ – Telefone: (21) 26215558.



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 – 530/001923/2014
MODELO - CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Niterói, através da Niterói, Transporte e Trânsito – NitTrans S/A na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, suprarefenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 – 530/001923/2014
DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

sediada _____
(nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição),
(endereço completo), declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente
os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 – 530/001923/2014
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço
completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,
DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de
PROponente da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de
Pregão Presencial, que é () MICRO EMPRESA ou () EMPRESA DE
PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de
qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das
hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando
apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada
Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no
presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20____.

(Nome e Assinatura do representante legal)



ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 – 530/001923/2014
PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

CEP:

ESTADO:

FAX:

E-MAIL:

TABELA 1

Objeto licitado				
Código do item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Ajudante	8	3.421,11	27.368,88
2	Auxiliar Administrativo	15	4.412,80	66.192,00
3	Copeiro	1	3.263,83	3.263,83
4	Eletricista	3	5.653,82	16.961,46
5	Eletrotécnico	3	5.462,67	16.388,01
6	Encarregado	4	5.109,98	20.439,92
7	Motorista	4	4.329,38	17.317,52
8	Controlador de Trânsito	148	5.442,41	805.476,68
9	Pintor	10	4.404,94	44.049,40
10	Pedreiro	2	4.404,94	8.809,88
11	Recepcionista	3	3.439,67	10.319,01
12	Servente	2	3.263,83	6.527,66
13	Supervisor	20	6.636,36	132.727,20
14	Telefonista	2	3.814,27	7.628,54
Valor total estimado por mês				RS 1.183.469,99
Valor total estimado em 12 meses				RS 14.201.639,88

Valor total em 12 (doze) meses:
RS 14.201.639,88 (Quatorze milhões, duzentos e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).



- Optante pelo Simples Nacional
 Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)

Informação sobre a base de cálculo da tabela 1 conforme Anexo V:
FUNCIONÁRIOS QUE ATUALMENTE FAZEM JUS AOS BENEFÍCIOS

REMUNERAÇÃO	FUNÇÃO	QUANTIDADE
Adc Noturno 20% (Salário Base)	AJUDANTE	6
	ELETRICISTA	3
	ELETROTÉCNICO	2
	ENCARREGADO	4
	MOTORISTA	2
	CONTROLADOR DE TRÂNSITO	6
	PINTOR	10
	SUPERVISOR	9

TOTAL 42

REMUNERAÇÃO	FUNÇÃO	QUANTIDADE
Periculosidade 30% (Salário Base)	AJUDANTE	2
	ELETRICISTA	3
	ELETROTÉCNICO	2
	MOTORISTA	2
	SUPERVISOR	2

TOTAL 11

REMUNERAÇÃO	FUNÇÃO	QUANTIDADE
Insalubridade - 40% (Salário Mínimo)	ENCARREGADO	4
	CONTROLADOR DE TRÂNSITO	110
	PINTOR	10
	SUPERVISOR	20

TOTAL 144



Composição de preços unitários por função conforme tabela 1 do Anexo V:

DISCRIMINAÇÃO DO PREÇO HOMEM/MÊS		
A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	
B	UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Tipo de Serviço	
E	Quantidade (total) a contratar	
F	Nº de meses de execução contratual	

I. MÃO DE OBRA			
I	Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário		
B	hs extras		
C	Adicional de Periculosidade		
D	Adicional Insalubridade		
E	Outros (especificar)		
	Subtotal	0,00%	R\$

TOTAL GERAL DO MONTANTE I	R\$
----------------------------------	------------

II. ENCARGOS SOCIAIS			
GRUPO A		%	Valor (R\$)
1	INSS	20,00%	R\$
2	SESI ou SESC	1,50%	R\$
3	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$
4	INCRA	0,20%	R\$
5	Salário Educação	2,50%	R\$
6	FGTS	8,00%	R\$
7	Seguro Acidente do Trabalho	3,00%	R\$
8	SEBRAE	0,60%	R\$
Total do Grupo A		36,80%	R\$



GRUPO C		%	Valor (R\$)
16	Aviso Prévio Indenizado		R\$
17	Indenização Adicional		R\$
18	Indenizações (rescisões sem justa causa)		R\$
Total do Grupo C		0,00%	R\$

GRUPO D (incidência cumulativa)		%	Valor (R\$)
19	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do Grupo B		R\$
Total do Grupo D		0,00%	R\$

Total Geral do Montante II - Encargos	R\$
--	------------

Total Geral do Montante I (Remuneração) + Total Geral do Montante II (Encargos)	R\$
--	------------

III. Insumos		
Descrição		Valor (R\$)
1	Transporte	R\$
2	Auxílio Alimentação	R\$
3	Uniformes	R\$
4	Assistência Social Familiar Sindical	R\$
5	Seguro de Vida em Grupo	R\$
6	Materiais	R\$
7	Equipamentos/Epis	R\$
8	Outros (especificar)	R\$
Total Geral do Montante III		R\$
Subtotal de mão-de-obra		R\$



PREFEITURA
NITERÓI
 NitTrans

IV - Demais Componentes			
		%	Valor (R\$)
1	Despesas Operacionais/Administrativas		R\$
2	Lucro		R\$
Total do Montante IV - Demais Componentes		0,00%	R\$

V - Tributos		
Descrição	%	Valor (R\$)
PIS		R\$
COFINS		R\$
ISS (2% a 5%)		R\$
Subtotal	0,00%	R\$
To	0,0000	
Mão de Obra + Insumos + Demais Componentes = Po =		R\$
Po/(1-To) = P1		R\$
Total Geral Montante V - Tributos = P1 - Po		R\$



ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 –530/001923/2014
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ (nome da empresa), CNPJ
 _____ (número de inscrição), sediada
 _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da licitação instaurada pelo Município de Niterói, através da Niterói, Transporte e Trânsito – NitTrans S/A na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

 (Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 – 530/001923/2014
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço
completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,
DECLARA, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da
licitação instaurada pelo Município de Niterói, através da Niterói,
Transporte e Trânsito – NitTrans S/A na modalidade de Pregão Presencial
Nº 01/2013, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o **PODER**
PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 – 530/001923/2014
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ
_____, sediada no endereço

(endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

_____, _____ de _____ de 20__.
(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



ANEXO IX

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 – 530/001923/2014
DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES**

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA** ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica



PREFEITURA

NITERÓI

NitTrans

(art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, ____ de _____ de _____.
(Local)

(Nome e Assinatura do representante legal)